



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fs. 100
CPE

**ATLÂNTICA CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA-EPP**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUMENTOS DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 101
CPF

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

HAROLDO COSTA RIBEIRO

Nome do Sócio (por extenso) **HAROLDO COSTA RIBEIRO** Data de Nascimento **14.02.51**
 Nacionalidade **BRASILEIRO** Estado Civil **CASADO** Profissão **COMERCIANTE** C.I. **645.085** Órgão Exp. **SEGUP** UF **PA.**
 CPF **013.146.372-15** Endereço Completo **RUA HOLANDA RIOS, 2200, PRAÇA MOURA, CAPA NEMA-PA.** CEP **68701-480**
 N° de Cotas **2.500** Capital Subscrito (R\$) **R\$-2.500,00** Capital Integralizado (R\$) **R\$-2.500,00**
 Capital a Integralizar () **MOEDA CORRENTE E LEGAL NO PAÍS - IMEDIATO**
 Forma e Prazo da Integralização

HAROLDO COSTA RIBEIRO

Gerência e Uso do Nome Comercial

ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO

Nome do Sócio (por extenso) **ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO** Data de Nascimento **14.03.62**
 Nacionalidade **BRASILEIRO** Estado Civil **CASADO** Profissão **COMERCIANTE** C.I. **1.314.728** Órgão Exp. **SEGUP** UF **PA.**
 CPF **129.131.622-15** Endereço Completo **TRAVESSA MARCILIO DIAS, 18, SÃO PIO X, CA PANEMA-PA.** CEP **68702-060**
 N° de Cotas **2.500** Capital Subscrito (R\$) **R\$-2.500,00** Capital Integralizado (R\$) **R\$-2.500,00**
 Capital a Integralizar () **MOEDA CORRENTE E LEGAL NO PAÍS - IMEDIATO**
 Forma e Prazo da Integralização

ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
 Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____
 CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____
 N° de Cotas _____ Capital Subscrito () _____ Capital Integralizado () _____
 Capital a Integralizar () _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
 Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____
 CPF _____ Endereço Completo _____ CEP _____
 N° de Cotas _____ Capital Subscrito () _____ Capital Integralizado () _____
 Capital a Integralizar () _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fl. 102
CPL



CLÁUSULA 1ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

ATLÂNTICA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Nome Comercial

AV. PRESIDENTE MÉDICI, Nº 92, RODOVIÁRIA - CAPANEMA

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PA

68700-000

UF

CEP

CAPANEMA - PA.

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

5.000

R\$-1,00

R\$-5.000,00

Nº de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar ()

R\$-5.000,00

Total do Capital ()

CINCO MIL REAIS

Capital Total (por extenso)

Em Moeda

Em Bens Móveis ()

Em Bens Imóveis ()

Outros ()

MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS - IMEDIATO

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 03 / 98

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

Término do Exercício Social

De cada ano

CLÁUSULA 4ª -- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª – OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS METALÚRGICOS, INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. *[Assinatura]*
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 103
11/11

CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

- Na evidência de qualquer um dos sócios, não mais conviver e permanência na Sociedade, ou o falecimento de um dos mesmos, o reembolso ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, será feito com base no último balanço, desde que o evento haja ocorrido no primeiro semestre do ano, caso contrário, será procedido um balanço especialmente para esta fim.

OBS: A Sociedade será representada por ambos os sócios que representarem a mesma em conjunto ou separadamente.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2011
Ass. *[Signature]*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

[Signature]
fares

[Signature]
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 104
CPL

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (**quatro**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA PA 20 de MARÇO de 1998
CIDADE UF de MARÇO de 1998

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]
Nome: **HAROLDO COSTA RIBEIRO**

Ass.: [Signature]
Nome: **ANTONIO ARAÚJO MELO FEIJÃO**

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2019
Ass. [Signature]
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Unidade de Capanema
Certificamos o arquivamento da 1.ª via deste ato sob o NIRE **15200652845**
Capanema-Pa 25 de Março de 98

[Signature]
José Ronaldo Pinho Pastana
Servidor Público
Res. nº 29/97 - Plenário
Dec. nº 1800 96, Art. 8, § 2º

[Signature]
ANTONIO AFRONSO NAVEGANTES
OAB-PA 3334 - A - 500

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
Nome: **FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO-CI:2105857/SSP/PA.**

Ass.: [Signature]
Nome: **DARINALVA MARIA DA SILVA/CI:2407846/SSP/PA.**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ATLÂNTICA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA"**

- 1 - HAROLDO COSTA RIBEIRO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial, de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 645.085/SSP/PA e CPF nº 013.146.372-15, residente e domiciliado à Rua Holanda Rios, 2200, Praça Moura, CEP.:68701-480 em Capanema-PA e,
- 2 - ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO, brasileiro, casado, regime de comunhão total de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4757920-PC/PA e CPF nº 129.131.622-15, residente e domiciliado à Travessa Marcilio Dias, 18, bairro São Pio X, CEP.:68702-060 em Capanema-PA; únicos sócios da "ATLÂNTICA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA", com sede na Av. Presidente Médici, 92, bairro Rodoviária, CEP.:68700-000 em Capanema-PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200652845, data da constituição 25 de março de 1998, inscrita no CNPJ nº 02.554.243/0001-05 resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª - Fica alterado neste ato a denominação social da empresa para ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

2ª - Fica alterado o endereço da sede para Travessa Marcilio Dias, 18 - Sala 1, 'bairro São Pio X, CEP.:68702-060 em Capanema-PA .

3ª - Fica alterado o objeto social principal para:

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios e, secundarias;
- 4299-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas,
- 4221-9/02 - Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica,
- 4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica e
- 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica

Prefeitura Municipal de Belterra
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. Aparecida
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

4ª - Admite-se na sociedade DANIEL SOUSA MELO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 06.12.1984, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 5019844-PC/PA 2ª via e CPF nº 835.372.362-04, residente e domiciliado na Travessa Marcilio Dias, 18, bairro São Pio X, CEP.:68702-060 em Capanema-PA, que fica neste ato com 50% (cinquenta por cento) do capital social da empresa, transferidos pelo sócio HAROLDO COSTA RIBEIRO.

5ª - Retira-se da sociedade o sócio HAROLDO COSTA RIBEIRO, embolsado de todos os seus haveres e direitos, transferindo suas quotas para o sócio ora admitido na sociedade.

6ª - Fica neste ato alterado o capital social para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominativo de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizado em moeda corrente do País, assim subscrito:

ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
DANIEL SOUSA MELO	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Total	100%	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - O presente aumento foi realizado com saldo da conta de reserva particular dos sócios.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade cabe aos sócios ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO e DANIEL SOUSA MELO, com poderes e atribuições de representarem perante todas as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Casas Bancárias em todos os assuntos de interesse da sociedade, podendo para isso inclusive assinarem, pagarem, darem entrada ou retirarem livros e documentos, proporem acordos, apresentarem réplicas, oposições ou recursos, abrirem ou fecharem Contas Corrente, fazerem aplicações financeiras, enfim, praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistirem, e administrarem o uso empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and initials]



Continuação da alteração contratual da sociedade "ATLÂNTICA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA"

Parágrafo Único- Os sócios administradores poderão retirar, a título de pró-labore, a importância fixada previamente para vigorar em cada exercício, de conformidade com as Leis em vigor que será debitada em conta específica na contabilidade

9ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.

11ª - À vista da modificação, ora ajustada, CONSOLIDA-SE o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sobre a denominação social de ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e tem sede e domicílio na Travessa Marcilio Dias, 18 - Sala 1, bairro São Pio X, CEP.:68702-060 em Capanema-PA.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominativo de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizado em moeda corrente do País, assim subscrito:

ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO	50%	15.000 quotas	. R\$ 15.000,00
DANIEL SOUSA MELO	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Total	100%	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 3ª - O objeto social principal é:
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios e, secundarias;
- 4299-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas,
- 4221-9/02 - Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica,
- 4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica e
- 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. *[Signature]*
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20.03.1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro quotista, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição de postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe aos sócios ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO e DANIEL SOUSA MELO, com poderes e atribuições de representarem perante todas as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Casas Bancárias em todos os assuntos de interesse da sociedade, podendo para isso inclusive assinarem, pagarem, darem entrada ou retirarem livros e documentos, proporem acordos, apresentarem réplicas, oposições ou recursos, abrirem ou fecharem Contas Corrente, fazerem aplicações financeiras, enfim, praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistirem, e administrarem o uso empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Signatures]
Rosairete

Continuação da alteração contratual da sociedade "ATLÂNTICA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA"

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o Fórum de Capanema-PA, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas decorrentes neste Contrato, renunciando-se a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. Joazeiro
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

Capanema-PA, 24 de maio de 2007

Antonio Afrânio Melo Feijão
Antonio Afrânio Melo Feijão

Haroldo Costa Ribeiro
Haroldo Costa Ribeiro

Daniel Sousa Melo
Daniel Sousa Melo

RECONHECIDO
CARTÓRIO
BUARQUE

CARTÓRIO BUARQUE

Município de Salinópolis - PA
Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos
Ofício Único de Registro de Pessoas Jurídicas
2º Ofício de NOTAS da Prefeitura - Pará
Titular: Genesio Eurymede de Azevedo
Substituto: Eraldo da Luz de Azevedo
Substituto: Carolina Fátima Buarque de Azevedo
Trav. Casar Pólo, 272 - Centro - CEP: 66100-070
(01) 3462-1800 - Email: cartorio@salinopolis.pa.gov.br

CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas
Fone: (01) 3462-1894
Reconhecemos como SEMELHANTE
as Firmas de: 03 (três)
Indicadas
Capanema (PA) 24/05/07
Em Testemunha de verdade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Sede de Fiscalização e Reconhecimento de Firmas
001638382
001638381
001638380

Joazeiro
Antonio Afrânio Melo Feijão
Haroldo Costa Ribeiro
Daniel Sousa Melo
Joazeiro
Antonio Afrânio Melo Feijão
Haroldo Costa Ribeiro
Daniel Sousa Melo
Joazeiro
Antonio Afrânio Melo Feijão
Haroldo Costa Ribeiro
Daniel Sousa Melo

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE "ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP"



Pelo presente instrumento particular **ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, portador do CI-RG nº. 4757920 PC/PA, CPF 129.131.622-15, e **DANIEL SOUSA MELO**, brasileiro solteiro, nascido em 06/12/1984 comerciante, portador do CI-RG nº 5019844 2ª via PC/PA e CPF 835.372.362-04 ambos residentes e domiciliados Travessa Marcilio Dias 18 bairro São Pio X CEP 68.702-060, Capanema - Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob o Nome Empresarial de: **"ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP"**, e nome de Fantasia **ATLÂNTICA CONSTRUTORA**, com seu endereço empresarial na localizada na Travessa Marcilio Dias 18 Sala 1 bairro São Pio X CEP 68.702-060, Capanema - Pará. Com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA)**, sob o Nire 15200652845, constituída em 25/03/1998, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** Sob o N° 02.554.243/0001-05 resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como segue abaixo:

Fls. 108
 PPF
 EPP

1ª Fica neste ato alterado as atividades de: (4120-4/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; (4299-5/01) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; (4221-9/02) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; (4221-9/03) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; (4321-5/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; (4399-1/05) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; (3702-9/00) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; (4222-7/01) CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; (8129-0/00) ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; (4213-8/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS e 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

2ª O Capital Social totalmente integralizado passará a ser **RS-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** cuja diferença é totalmente integralizado neste ato e fica dividido em **50.000 (Cinquenta Mil Cotas)** entre os sócios da seguinte maneira o Sr. **ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO** com **RS-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** dividido em **25.000 (Vinte e Cinco Mil Cotas)** de valor **R\$-1,00 (um)** cada e o Sr. **DANIEL SOUSA MELO**, que fica com **RS-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** dividido em **25.000 (Vinte e Cinco Mil Cotas)** no valor de **R\$-1,00 (Um)** cada uma em moeda corrente e legal do País.

SOCIOS

ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO	COTAS 25.000 CAPITAL	RS 25.000,00
DANIEL SOUSA MELO	COTAS 25.000 CAPITAL	RS 25.000,00
TOTAL	COTAS 50.000 CAPITAL	RS 50.000,00

Prefeitura Municipal de Salinópolis
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 10/06/2014
 Ass. Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matrícula - 010916-9
 P.M.S

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

4ª - **A ADMINISTRAÇÃO** da sociedade cabe a ambos os sócios, com poderes e atribuições de representarem perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

Handwritten signatures and notes:
 - Signature of Antonio Afrânio Melo Feijão
 - Signature of Daniel Sousa Melo
 - Signature of Maria Aparecida Moraes Monteiro
 - Note: "barrido" (crossed out)
 - Note: "Serviços" (Services)
 - Note: "PPF" (Professional Private Firm)

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA EMPRESARIAL DE "ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP"

JUCEPA
SOB NOVO NOME
PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 109
127
CPL

5ª - Os administradores declaram que não estão incurso ou em quaisquer penalidades da lei, que os impeçam de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª Fica eleito o foro de Capanema - Pá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Capanema - Pá 15 de Janeiro de 2008.

ANTONIO ARRÂNTIO MELO FEIJÃO.

DANIEL SOUSA MELO.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 19/06/2014
Ass. *Aparecida*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3402-1024
Reconhecemos como SUBSCRIBENTE
as Firmas de *duas em-
diadas.*
Capanema (PA) 19/01/09
Em Testemunho da verdade

CARTÓRIO BUARQUE
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ofício Único de Promotor de Leilões
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará
Título: Genes Buarque de Vasconcelos
Substituto: Eli. Vânia Lúcia Buarque de Gusmão
Substituto: Carolina Freitas Buarque de Gusmão
Trav. César Figueira, 202 - Centro - CEP: 68700-070
19113-682-1534 - E-mail: cartoriobuarque@globo.com.br

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
1º Of. de Registro
de Imóveis do
Estado do Pará
008.301.134
Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
1º Of. de Registro
de Imóveis do
Estado do Pará
008.301.135

JUCEPA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2009
SOB Nº: 20000195058
Protocolo: 09/003303-5, DE 19/01/2009
Empresa: 15 2 0065284 5
ATLÂNTICA CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA EPP
114176
fu
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Francis
Antonio
Daniel
Getulio
Luiz

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE:
"ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP"

Pelo presente instrumento particular **ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, portador do CI-RG nº. 4757920 PC/PA, CPF 129.131.622-15, e **DANIEL SOUSA MELO**, brasileiro solteiro, nascido em 06/12/1984 comerciante, portador do CI-RG nº 5019844 2ª via PC/PA e CPF 835.372.362-04 ambos residentes e domiciliados Travessa Marcilio Dias 18 bairro São Pio X CEP 68.702-060, Capanema - Pá, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob o Nome Empresarial de: **"ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP"**, e nome de Fantasia **ATLÂNTICA CONSTRUTORA**, com seu endereço empresarial na localizada na Travessa Marcilio Dias 18 Sala I bairro São Pio X CEP 68.702-060, Capanema - Pá. Com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA)**, sob o Nire 15200652845, constituída em 25/03/1998, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** Sob o N° 02.554.243/0001-05 resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como segue abaixo:

§ 1º O Capital Social totalmente integralizado passará a ser **R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** cuja diferença é totalmente integralizado neste ato e fica dividido em **200.000 (Duzentas Mil Cotas)** entre os sócios da seguinte maneira o Sr. **ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO** com **R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais)** dividido em **100.000 (Cem Mil Cotas)** de valor **R\$-1,00 (um)** cada e o Sr. **DANIEL SOUSA MELO**, que fica com **R\$-100.000,00 (Cem Cinco Mil Reais)** dividido em **100.000 (Cem Mil Cotas)** no valor de **R\$-1,00 (Um)** cada uma em moeda corrente e legal do País.

SÓCIOS

ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO	COTAS 100.000 CAPITAL	50 %	R\$ 100.000,00
DANIEL SOUSA MELO	COTAS 100.000 CAPITAL	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL	COTAS 200.000 CAPITAL	100%	R\$ 200.000,00

Handwritten notes on table: "Prefeitura Municipal de Salinópolis CONFERE COM ORIGINAL DATA 10/06/2011 Ass. Maria Aparecida Moraes Romão Matricula - 010916-9 CPL/PMS"

EM FACE ÀS ALTERAÇÕES AQUI HAVIDAS, OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO PASSANDO A VIGRAR O QUE ESTÁ DISPOSTO NAS CLAUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP** e nome de fantasia de **ATLÂNTICA CONSTRUTORA**.

SEGUNDA - O objeto da sociedade é: (4120-4/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; (4299-5/01) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; (4221-9/02) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; (4221-9/03) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; (4321-5/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; (4399-1/05) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; (3702-9/00) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; (4222-7/01) CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; (8129-0/00) ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; (4213-8/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS e 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Travessa Marcilio Dias 18 Sala I bairro, São Pio X CEP 68.702-060, Capanema - Pá. E tem duração por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social é de **R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** totalmente integralizado já e dividido em **200.000 (Duzentas Mil Cotas)** entre os sócios da seguinte maneira o Sr. **ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO** com **R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais)** dividido em **100.000 (Cem Mil Cotas)** de valor **R\$-1,00 (um)** cada e o Sr. **DANIEL SOUSA MELO**, que fica com **R\$-100.000,00 (Cem Cinco Mil Reais)** dividido em **100.000 (Cem Mil Cotas)** no valor de **R\$-1,00 (Um)** cada uma em moeda corrente e legal do País.

SÓCIOS

ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO	COTAS 100.000 CAPITAL	50 %	R\$ 100.000,00
DANIEL SOUSA MELO	COTAS 100.000 CAPITAL	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL	COTAS 200.000 CAPITAL	100%	R\$ 200.000,00

Handwritten signature over table: [Signature]

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

§ Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

SEXTA - A **Administração** da sociedade cabe a ambos os sócios, com poderes e atribuições de representarem perante todas as repartições, públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias e casas bancárias em todos os assuntos de seu (s) interesse (s), podendo para isso, inclusive, assinar.

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten signature: [Signature]

**CONT. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE:
"ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP"**

pagar, dar entrada ou retirar livros e documentos, propor acordos, apresentar réplicas, oposições ou recursos, abrir ou fechar contas correntes, fazer aplicações financeiras, enfim praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistência, e administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DITAVA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, no prazo mínimo de **60 (sessenta)** dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

NONA - O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma. Até que se ultimo no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA - O exercício social coincidirá como o ano civil anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II, da **Lei 10.406/02 - Código Civil e Legislação complementar.**

DÉCIMA SEGUNDA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Capanema, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA TERCEIRA - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, assinam a presente alteração contratual.

Capanema - Pá 09 de Agosto de 2010.

ANTONIO AFRÂNIO MELO FEIJÃO.

DANIEL SOUSA MELO.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 30/06/2014
Ass. forneido
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2010
SOB Nº: 20000245262
Protocolo: 10/052747-7, DE 09/08/2010
Empresa: 15 2 0065284 5
ATLÂNTICA CONSTRUTORA E
SERVICOS LTDA EPP

249323

JUCEPA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 112
CPF

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014
Ass. *Spau de*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4757420
SERIAL ANTONIO AFRANIO MELO FEIJAO
NOME

FILIAÇÃO FRANCISCO GUIMARÃES FEIJAO
IRENE MELO FEIJAO

DATA DE NASCIMENTO 14/03/1962

CARREIRA CE
DOC ORIGEM CUNASC-CARREIRA CEARA
NUM14090 LIVIA 34 FUL1149
CPF 129131622-15

ASSINADO
LENTIN

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Setor de Documentação e Autenticação

CARTÓRIO PÚBLICO
Selma Freitas de Barros
Escritório
Paulo Afonso Oliveira Damasceno
Taboão

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado nesta data pela qual autentico esta via.

Capitania 01 de 05 de 07

Spau de
Paulo Afonso Oliveira Damasceno
Taboão
CPF: 301.966.572-00

Spau de



Spau de

Spau de

Spau de

Fls. 113
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO AFRANIO MELLO DE SOUSA
MÁRIA BERNADETH ALVES DE SOUSA
CAPANEMA PA
NASC. em 06/12/1984
CPF: 835372362-04

Daniel Sousa Melo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 501984 ZVIA DATA EXPED. 04/01/2005
NOME DANIEL SOUSA MELLO

FILIAÇÃO ANTONIO AFRANIO MELLO DE SOUSA
MÁRIA BERNADETH ALVES DE SOUSA
CAPANEMA PA
NASC. em 06/12/1984
CPF: 835372362-04

ASSINATURA DO DETENTOR DO REGISTRO: *Daniel Sousa Melo*

LEI Nº 7.116 DE 20/03/73

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2007
Ass. *Francisca*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Selo de Fiscalização Autenticação

Série: C
Nº 001988687

CARDOSO FERNANDES
Selo de Fiscalização Autenticação
Escritório
Paulo Afonso Oliveira Damasceno
Tabelião

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado nesta data pela qual autentico esta via.

Capanema, 21 de 05 de 07

Paulo Afonso Oliveira Damasceno
Paulo Afonso Oliveira Damasceno
Tabelião
CPF: 301.966.572-00

Francisca

Paulo Afonso Oliveira Damasceno

[Signature]

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93

A Empresa Atlântica Construtora e Serviços Ltda Epp declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Convite, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Capanema, em 13 de junho de 2014.

NOME DA LICITANTE: ATLANTICA CONSTRUTORA E SERV. LTDA EPP

CNPJ Nº..... : 02.554.243/0001-05


REPRESENTANTE... : ANTÔNIO AFRANIO MELO FEIJÃO


ATLÂNTICA CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA.-EPP
CNPJ.: 02.554.243/0001-05



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.554.243/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/1998	
NOME EMPRESARIAL ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLANTICA CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.98-6-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.21-8-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-8-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO TR MARCILIO DIAS	NÚMERO 18	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 68.702-060	BAIRRO/DISTRITO SAO PIO X	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL governança		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/01/2014 às 19:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 116
177
CPE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.261.326-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 02.554.243/0001-05	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200652845
NOME EMPRESARIAL ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ATLÂNTICA CONSTRUTORA		
SEDE CERAT CAPANEMA		
ENDEREÇO TRV MARCILIO DIAS, 18 SAO PIO X SALA 1		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO CAPANEMA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 14/06/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8130300 - Atividades paisagísticas		

Esse documento foi fornecido em

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLES
Fls. 117
CPE

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **02.554.243/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:08:45 do dia 28/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2014.
Código de controle da certidão: **472B.A98B.5F9C.4B3A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fig. 118
CPF

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.261.326-9
CNPJ: 02.554.243/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:11:18 do dia 27/12/2013

Válida até: 25/06/2014

Número da Certidão: 702013080658231-2

Código de Controle de Autenticidade: 4BEA543E.5354ABCE.C542991E.D9A213CA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

forais

forais
27/12/2013

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ATLÂNTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.261.326-9

CNPJ: 02.554.243/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:11:18 do dia 27/12/2013

Válida até: 25/06/2014

Número da Certidão: 702013080658232-0

Código de Controle de Autenticidade: F206CEF1.48CE7083.E2E65073.6ACD483D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the name 'FARIAS' and other illegible signatures.]

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 121
CPI

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02554243/0001-05
Razão Social: ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ATLANTICA COSNTRUTORA
Endereço: TV MARCILIO DIAS 18 SALA 1 / SAO PIO X / CAPANEMA / PA / 68702-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052605504620383243

Informação obtida em 26/05/2014, às 09:37:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 122

CPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0000769

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.

2422

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ

02.554.243/0001-05

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

RUA MARCILIO DIAS

MUNICÍPIO

CAPANEMA

NÚMERO

18

Nº DO CEP

68700000

BAIRRO

SAO PIO X

UF

PA

EDIFÍCIO

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVICOS

Nº. DOCUMENTO

02.554.243/0001-05

FINALIDADE DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

OBSERVAÇÕES

PROTOCOLO No. 1.062/2014

Data de Emissão: 17/03/2014

Data de Validade: 15/06/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que NAO consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto NADA devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão Negativa de Débitos tem validade de 03 (três) meses a partir da datade sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados.

OBS: Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/06/2014

Ass.

Ass. Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Ass. Regina Lucia A. Murrieta
REGINA LUCIA A. MURRIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Regina L. A. Murrieta
Secretária de Finanças
Portaria Nº 008/13

Ass. Jose Lusmar Santos Torres
JOSE LUSMAR SANTOS TORRES

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECETA

Jose Lusmar S. Torres
Chefe Depart. de Receta P.M.C.
Portaria Nº 049/13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA M. DE SALTO POLIS

Fis. 123

CPM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 02.554.243/0001-05
 Certidão nº: 41665014/2014
 Expedição: 28/01/2014, às 20:03:47
 Validade: 26/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.554.243/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nossa Cidade, Nossa Família

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2014

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 2422
 Título Estabelecimento: ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
 Nome Empresarial: ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
 CPF / CNPJ: 02.554.243/0001-05
 Logradouro: RUA MARCILIO DIAS
 Complemento: INSC. MUNIC. 30.799
 Bairro/Distrito: SAO PIO X
 Edifício/Sala:
 Município/UF: CAPANEMA / PA
 Número: 18
 CEP: 68700000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45218	CONSTRUCAO DE IDENTIF. (RESID, IND, COM, SERV) CLASSE
45217	EDIFICACOES RESID, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERV. CLASSE

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 10/06/2014
 Ass. Aparecida
 CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matrícula - 010916 - 9
 CPL/PMS

Data Abertura: 05/06/2007

Data Emissão: 06/01/2014

Vencimento: 31/12/2014

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORARIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
 VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

REGINA LUCIA A. MURRIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Regina L. A. Murrieta
 Secretária de Finanças
 Decreto Nº 0067/13

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA - (91) 3462-5072

JOSE LUSMAR SANTOS TORRES

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECEITA

Jose Lusmar S. Torres
 Chefe Depart. de Receita PMC
 Portaria Nº 049/13

3 GEORGE LUCAS - 08/01/2014 13:20

(Handwritten signatures and stamps)


**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ**

PREFEITURA N. DE SALTINÓPOLIS

Fls. 01

CPI

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Data da Solicitação: Validade:

07/02/2014

31/01/2015

Finalidade:

Registro, licitação pública e execução de obras

Certificamos nos termos da Lei Federal Nº 5.194/66, que a pessoa jurídica bem como o(s) responsável(is) técnico(s) componente(s) de seu quadro técnico abaixo discriminado(s), encontram-se devidamente registrado(s) e quite(s) com as suas obrigações junto ao CREA-PA, até a data de emissão da presente certidão. Certificamos, ainda, que a referida empresa está habilitada a desenvolver as atividades constantes do seu objetivo social, circunscritos às atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), assim como, à participação real efetiva e inofismável dos mesmos. Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior a data de emissão dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não expressem a situação correta ou atualizada do seu registro

ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP

Nome Fantasia: ATLANTICA CONSTRUTORA

Registro: 8151EMPA

CNPJ: 02.554.243/0001-05 Capital Social: R\$ 200.000,00

Alterado em: 09/08/2010

Endereço:

TRAV. MARCILIO DIAS, 18 - SAO PIO X
68702060 CAPANEMA - PA

Objetivo Social da Empresa:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO E
MANUTENCAO ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE
ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; ATIVIDADES DE
LIMPEZA DE RUAS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS; ATIVIDADES
LOGISTICAS - OBJETIVO PARCIAL CONFORME ATO NORMATIVO 002/2005.

Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Carteira	Tipo
ALICIA CANTUARIA DA GAMA MORBACH	14057D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL - RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25		
RODRIGO JOSE DA FONSECA CORREA	15791D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA - RES. 218/73 CONFEA ART. 08, 09 E 25.		

Dados para verificação on-line:

Código: 0C80.767B.8CD4.4408

Emitida em: 07/02/2014 às 11:08:46

Para verificação de possíveis alterações cadastrais as quais tornarão inválida a presente certidão, de conformidade com o Art 2º da Resolução 266/79 do CONFEA, acesse nosso s
www.creapa.com.br

Travessa Dr. Moraes 194 - Nazaré - Belém / PA - CEP 66035-080 - Tel/Fax (091) 3219

fornico

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "fornico" and other illegible signatures.